

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 04/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 01/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei oriundo do Executivo de número 05 de 30 de janeiro de 2023, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 04 na data de 01/02/2023, que “*Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Casa de Caridade Hospital Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, para os fins e nas condições que menciona e dá outras providências.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente projeto visa obter autorização para o Executivo Municipal firmar convênio com Casa de Caridade Hospital Manoel Gonçalves de Sousa, através da Secretaria Municipal de Saúde para repassar ao hospital R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) mensais, sendo que 50% deste montante será fixo e 50% variável dependendo do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, as quais serão fiscalizadas por uma Comissão.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 01 de fevereiro de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro